



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

P.M. ERECHIM
Fls. 301
SMAS *Jor*

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Processo nº 2023/10786

Referência Termo de Colaboração nº 002/2023

OSC parceria: AI VIDA Associação de Idosos pela Vida

CNPJ: 11.126.575/0001-71

Objeto da parceria: Plano de Trabalho Projeto “Formação para Cuidadores Formais de Idosos” visando a proposta de capacitação de pessoas preparando-as para o mercado de trabalho e também para cuidar de idosos, com curso qualificado e conforme metas, ações e prazos definidos no Plano de Trabalho.

Período de Execução: 06 meses a contar de recebimento do recurso, que se deu no dia 02/05/2023 à 26/10/2023 conforme fls. 125 à 130 do processo.

Tipo de parceria: (X) Termo de Colaboração () Termo de Fomento () Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 60.000,00

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico do Projeto Formação para Cuidadores Formais de Idosos” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

Resultados alcançados e benefícios:

Os objetivos foram alcançados através da realização das melhorias na estrutura física da Entidade, possibilitando maior segurança e melhor infraestrutura para execução das oficinas propostas no plano de trabalho.

Impactos econômicos e sociais:

Atendeu ao Plano de Trabalho proporcionando, através das melhorias executadas, maior segurança e melhora na infraestrutura disponibilizada pela Entidade aos seus usuários. A entidade cumpriu com o cronograma e plano de aplicação dos recursos.

Grau de satisfação/público-alvo:

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 :

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública

realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada, porém conforme visitas “in loco” foi possível aferir através de conversa com usuários e a equipe multidisciplinar que os usuários estavam satisfeitos e ambientados.

Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

Se percebe que é um bom projeto, porém a aferição da continuidade após o término do projeto cabe a entidade, de acordo com as condições financeiras e possibilidade de captação de recursos.

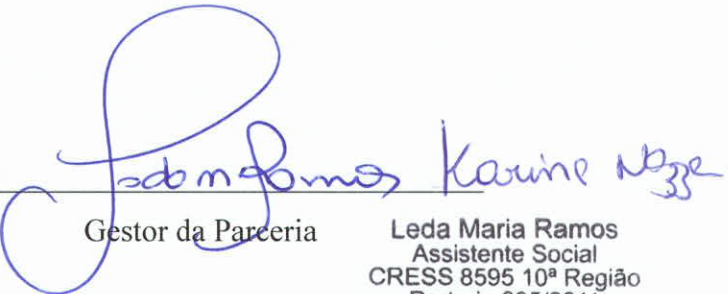
Análise da Prestação de Contas Financeira:

Conforme Parecer Técnico Financeiro (fls.295) do processo, a entidade comprovou a aplicação dos recursos de acordo com o referido Plano de Trabalho, bem como comprovou a devolução aos cofres públicos.

Diante do exposto, indico a (x) regularidade, () regularidade com ressalvas, () irregularidade da presente prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Erechim, 02 de maio de 2024.


Gestor da Parceria
Leda Maria Ramos
Assistente Social
CRESS 8595 10ª Região
Portaria 085/2011